



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA
RECEBIDO

Miraima: 03 / 02 / 2023

Presidente: João Freitas Ferreira

EXPEDIENTE

Em: 10 / 02 / 2023

João Freitas Ferreira
Presidente

MENSAGEM Nº. 001/2023 - Miraima-CE, 03 de Fevereiro de 2023.

Exmo. Sr. **JOÃO FREITAS FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Miraima e Ilustres Vereadores

Servimo-nos do presente, para encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que " **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 360.000,00 (TREZENTO E SESENTA MIL REAIS)), DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DO RESÍDUO SÓLIDO DO LITORAL OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Espera o Executivo Municipal que os ilustres pares dessa Casa, aprovelem nossa proposta favoravelmente.

Atenciosamente,

ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

APROVADO

Em: 10 / 02 / 2023

João Freitas Ferreira
Presidente

REMETIDO À SANÇÃO

Miraima: 13 / 02 / 2023

João Freitas Ferreira
Presidente

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA
RECEBIDO

Miraima: 03 / 02 / 2023

Presidente: João Friton Ferreira
EXPEDIENTE

Em: 10 / 02 / 2023

João Friton Ferreira
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 001/2023 – Miraima-CE, 03 de Fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS), DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DO RESÍDUO SÓLIDO DO LITORAL OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

APROVADO

Em: 10 / 02 / 2023

João Friton Ferreira
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do exercício de 2023 do Município de MIRAÍMA, o Crédito Especial no valor de **R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)**, destinado ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Litoral Oeste, conforme discriminação abaixo:

06 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

0603 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0014.2.081 – Manejo do Resíduo Sólido do Litoral Oeste

3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio Público

Fonte de Recurso – 1940000000 – Outras Vinculações de Transferências R\$ 360.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

06 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0601 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE

REMETIDO À SANÇÃO Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com

Miraima: 13 / 02 / 2023 P.J/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

João Friton Ferreira
Presidente

R



20.608.022 1.009 - Implantação da Casa de Farinha

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 1700000000 – Recursos OrdináriosR\$ 170.000,00

20.122.0014.2.043 – Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso – 1500000000 – Recursos OrdináriosR\$ 70.000,00

3.1.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 1500000000 – Recursos OrdináriosR\$ 120.000,00

Art. 3º - Fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA 2021/2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, aos 03 de fevereiro de 2023.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0